



01/12/16  
JRS

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 761

PROJETO DE LEI Nº. 046/2016

Em 12/07/2016

  
ENCARREGADO

## “CRIA A SEMANA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

**Art. 1º** - Fica criada, por meio da presente Lei, a Semana da Estação Ferroviária, no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES.

**Art. 2º** - O evento será realizado anualmente no mês de maio, na semana em que cairá o feriado municipal do “Dia da Estação”, comemorado em 13 de maio.

**Art. 3º** - Todas as apresentações do evento, intitulado “Semana da Estação”, serão voluntárias, não gerando custos aos cofres públicos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2016.

  
Cezar Tadeu Ronchi Junior  
Vereador